

DECISÃO COREN-RJ Nº 358/2018

Aprovar os balancetes de janeiro, fevereiro e março de 2018, apresentados na 531ª Reunião Ordinária do Plenário.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – COREN-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a. a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal;
- b. O Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN/Conselhos Regionais nº 340/2008 – Anexo II;
- c. Tudo que constar no processo administrativo nº 812/2018;
- d. O relatório nº 001/2018 da Controladoria Geral do COREN-RJ apresentado na 531ª Reunião Ordinária do Plenário;
- e. O art. 11º da Resolução COFEN nº 504/2016.

DECIDE:

Art. 1º. Aprovar os balancetes de janeiro, fevereiro e março de 2018, apresentados na 531ª Reunião Ordinária do Plenário.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2018.

Ana Lucia Telles Fonseca
Presidente
COREN-RJ nº 21.039

Glauber José de Oliveira Amancio
Primeiro Secretário
COREN-RJ nº 296.606

Ana Lucia Telles Fonseca
Presidente
COREN-RJ nº 21.039

Glauber José de Oliveira Amancio
Primeiro Secretário
COREN-RJ nº 296.606